



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1862/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 098/15.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre as diretrizes gerais e abstratas para o fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores e vilas, ruas sem saída e ruas e travessas com características de "ruas sem saída" de pequena circulação de veículos em áreas residenciais e dá outras providências.

Em suma, o projeto dispõe sobre fechamento de vilas, ruas sem saída e ruas e travessas com características de rua sem saída ao tráfego de veículos estranhos aos moradores.

Segundo o autor, o aumento da criminalidade e a fragilidade da segurança neste tipo de logradouro, exige que sejam tomadas providências para dificultar a ação de criminosos. Aponta, ainda, que muitas das vias em estudo foram fechadas pelos seus moradores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade deste projeto de lei.

Cabe destacar que o fechamento de ruas sem saída e similares é objeto da Lei Municipal nº 15.002/09, declarada inconstitucional, por vício de iniciativa, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com efeitos "ex nunc" ao julgado, isto é, determinou que a eficácia da decisão passasse a gerar efeitos só a partir da publicação do acórdão. Além desta lei, foram declaradas inconstitucionais o Decreto Municipal 51.541/10 que a regulamentou e as Leis Municipais 10.898/90, 12.138/96, 13.209/01 e 14.113/05 que a antecederam.

A propositura busca, portanto, sanar o impasse criado com a declaração de inconstitucionalidade da legislação que trata do assunto, contudo, a medida não pode ocorrer de forma generalizada, sob pena de privilegiar alguns moradores em detrimento da mobilidade urbana.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, embora considere meritória a intenção do autor, manifesta-se contrária a aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/10/2015.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente - Favorável

Aurélio Miguel - (PR)

Dalton Silvano - (PV)

Juliana Cardoso - (PT)

Paulo Frange - (PTB) - Relator

Souza Santos - (PSD) - Abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2015, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).